



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE FRANCA**

Rua Benedito Maníglia, nº 200 – Vila Chico Júlio
Telefax: (16) 3111-9910
CEP: 14.405-245 – Franca – SP
E-mail: defra@educacao.sp.gov.br

Franca, 17 de novembro de 2021.

COMUNICADO Nº 01 /ATRIBUIÇÃO DE AULAS 2022

ASSUNTO: Recondução Professor Auxiliar 2022 – Professores que atendem à alunos com Decisão Judicial

Prezados Diretores e GOE's

À luz das legislações, Resolução SE 68, de 12-12-2017, “... os alunos público-alvo da Educação Especial (**com a Decisão Judicial**) poderão contar com profissionais que ofereçam apoio às atividades escolares possibilitando estratégias pedagógicas eliminadoras de barreiras que possam garantir o desenvolvimento da aprendizagem, a plena participação da pessoa com deficiência e sua inserção social.”

e DELIBERAÇÃO CEE 155/2017, “... A necessidade de assegurar aos alunos um percurso contínuo de aprendizagem e a adoção de práticas de ensino adequadas às diferenças, com respeito ao ritmo de aprendizagem dos alunos, e aplicação de avaliações que levem em conta as diferenças para conhecer melhor as suas possibilidades de aprender e de ensiná-los adequadamente.”

De acordo com as legislações é de suma importância que seja observado o trabalho deste docente junto ao aluno que atenda, verificar o portfólio das atividades que apresente o processo da aprendizagem deste aluno, o trabalho desenvolvido neste período de aulas remotas (como foi feito este atendimento, chamadas de video individual, acompanhamento e a participação das ATPCs, dentre outros).

Diante do exposto, esclarecemos: a Direção da Escola deve verificar em sua Unidade Escolar os Professores Auxiliares que acompanharam alunos com Decisão Judicial em 2021, que foram **avaliados positivamente**, que **manifestarem interesse em continuar** com a **classe e/ou aulas atribuídas**, que poderão ser **RECONDUZIDOS para 2022**, com a mesma carga horária que possuíam em 2021. Para tanto, deve-se:

- 1) Realizar a RECONDUÇÃO dos docentes que atuaram como Professores Auxiliares em 2021, realizar Ata da Recondução do(s) docente(s) conforme modelo em anexo, colar em livro próprio na UE.
- 2) Após a recondução enviar até **o dia 25/11/2021**, Google docs com as seguintes informações:

[Preencher um formulário A - RECONDUÇÃO \(link A\) para cada aluno atendido.](#)

[CLIQUE AQUI](#)



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE FRANCA**

Rua Benedito Maníglia, nº 200 – Vila Chico Júlio

Telefax: (16) 3111-9910

CEP: 14.405-245 – Franca – SP

E-mail: defra@educacao.sp.gov.br

3) Preencher no **formulário B – ALUNOS REMANEJADOS PARA OUTRA UE (link B)** a **situação do aluno que em 2021** contou com atendimento do docente Professor Auxiliar e que para o ano de 2022, tenha sido **transferido/remanejado para outra U.E, cujo campo de atuação do professor seja outro**. (Ex.: Aluno do 5º ano em 2021 que foi remanejado para o 6º ano 2022, Professor atuou campo Classe em 2021 e **NÃO poderá ser reconduzido e acompanhar o aluno na outra UE, por ser campo AULA**).

LINK B:

[CLIQUE AQUI](#)

4) Alunos do 5º ano das Escolas ETIs que irão para o Anos Finais em 2022, a Equipe Escolar **podará fazer a recondução dos docentes que estão com aulas atribuídas nas Oficinas Curriculares** e encaminhar Ata de Recondução para a UE onde o docente irá acompanhar o aluno em 2022. **O docente que se encontrar nesta situação poderá aumentar a Carga Horária na Unidade Escolar que for atuar em 2022.**

5) Informar a Unidade de destino DO ALUNO, por e-mail com confirmação de leitura, declarando que o aluno contou com Professor Auxiliar em 2021 e se terá professor que irá acompanhá-lo (RECONDUZIDO) para que a unidade escolar tenha ciência e se necessário envie edital para completar a carga horária do aluno com outro PA.

6) Os editais deverão ser encaminhados até o dia **25/11/2021 às 16h** para o email **atribuicaoeditais@gmail.com** com o saldo de aulas a ser atribuído na DE, caso tenha algum aluno sem professor auxiliar reconduzido ou para completar carga horária.

7) A atribuição será realizada através de manifestação do professor no **site da Diretoria de Ensino nos dias 26 e 27/11/2021 (sexta-feira a partir das 9h até sábado às 16h)** e a atribuição ocorrerá no **dia 29/11/2021 a partir das 9h** até que se encerrem todos os editais.

CRAA-DER/FRANCA